



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08

PORTARIA Nº 009/2020

Patos do Piauí – PI, 21 de MAIO de 2020.

“Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contratos, Convênio e Termos de Cooperação firmados pelos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Município de Patos do Piauí-PI, relacionados aos recursos do COVID19”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ – PI** no uso das suas atribuições que lhe são conferidas em lei pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que a Lei de Licitações, Lei Federal nº 8.666/93 regulamenta o art. 37, XXI, da Constituição Federal, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública, dispondo em seu art. 67 que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o dever de executar uma fiscalização efetiva dos Contratos, Convênios e Termo de Cooperação celebrados pelos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Município de Patos do Piauí/PI,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FRANCINEI DA SILVA SOUSA CPF. 925.298.603-00 para desempenhar a função de Fiscal de Contratos, Convênios ou de Termos de Cooperação celebrados pelos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Município de Patos do Piauí-PI, relacionados aos recursos do COVID19

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

1Gabinete do Prefeito Municipal de Patos do Piauí (PI), em 21 de maio de 2020.

AGENILSON TEIXEIRA DIAS
Prefeito Municipal de Patos do Piauí-PI.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08
RUA JOAQUIM VICENTE SANTANA, S/N – CENTRO –
PATOS DO PIAUÍ – PI – Tel. 89-3459-1121

Ofício nº DS3/2020

Patos do Piauí-PI, 28 de MAIO de 2020.

Ao Excelentíssimos Senhores

**PROMOTORES DE JUSTIÇA DO GRUPO REGIONAL DE PROMOTORIAS
INTEGRADAS NO ACOMPANHAMENTO DO COVID-19 NA REGIÃO DE PICOS**

Assunto: Resposta ofício nº 238/2020 do Grupo Regional de Promotorias Integradas
no Acompanhamento do COVID-19 na região de Picos-PI.

MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ-PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito sob o CNPJ nº 41.522.285/0001-08, situado na Rua Joaquim Vicente de Santana, s/n, Centro, Patos do Piauí, neste ato representado por seu prefeito Municipal, vem, perante V. Exa, Resposta ofício nº 238/2020 do Grupo Regional de Promotorias Integradas no Acompanhamento do COVID-19 na região de Picos-PI, que encaminha Portaria nº 44/2020 e Recomendação nº 83/2020, apresentar as informações que seguem.

RUA JOAQUIM VICENTE SANTANA, S/N – CENTRO – PATOS DO PIAUÍ – PI – Tel. 89-3459-1121



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08
RUA JOAQUIM VICENTE SANTANA, S/N – CENTRO –
PATOS DO PIAUÍ – PI – Tel. 89-3459-1121

I. Segue, em anexo, o Decreto nº 11/2020, que reconhece o estado de calamidade pública, devidamente reconhecido pela ALEPI, nos termos do artigo 65, da LC 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

II. Até o momento não foi realizado procedimento licitatório especificamente para aquisições em razão da COVID-19.

III. Em cumprimento à determinação do item, encaminhamos, em anexo, planilha preenchida com as informações da dispensa de licitação realizada para pagamento com recurso relacionado ao COVID-19.

IV. Apresentamos, em anexo, ato de designação do fiscal dos contratos, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos da Administração Pública relacionados ao COVID-19.

V. VI. VII. IX. No tocante a estes tópicos, o Município de Patos do Piauí-PI editou o Decreto Municipal nº 20/2020 do dia 04 de maio de 2020, que *“abre crédito adicional especial e dá outras providências”*.

Conforme faz prova cópia do decreto em anexo, fora criada função específica para enfrentamento da covid-19, bem como dotação específica e foi anulado em reserva de contingência, todos neste decreto 20.

O decreto traz a função orçamentária, programa e atividade, elementos de despesa e as dotações orçamentárias.

VIII. O Município de Patos do Piauí-PI não possui plano de contingenciamento de despesas formalizado, porém, vem realizando o controle de todas as aquisições necessárias para o combate do novo coronavírus.

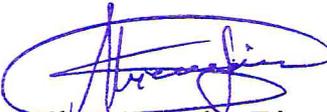


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08
RUA JOAQUIM VICENTE SANTANA, S/N – CENTRO –
PATOS DO PIAUÍ – PI – Tel. 89-3459-1121

X. No tocante a informação sobre a efetivação da política de transparência da administração pública, apresentamos, em anexo, print do portal da transparência comprovando a criação de aba específica para os assuntos relacionados ao COVID-19, com alimentação de informações exigidas pelo artigo 4º, parágrafo 2º, da Lei nº 13.979/2020, item 5.14, da Nota Técnica 01/20, do TCE/PI e do item 7, da Nota Técnica Orientativa do Gabinete de Acompanhamento e Prevenção à COVID-19 (GAPCOVID19), do Ministério Público do Piauí;

No que tange à recomendação nº 83/2020, o Município de Patos do Piauí-PI vem dar ciência, ao tempo em que informa que todas as informações relacionadas às receitas e despesas do combate à COVID-19 vem sendo inseridas no portal da transparência municipal.

Considerando as informações acima apresentadas, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos, ao tempo que renovamos os votos de estima e apreço a V. Excelência.


Agenilson Teixeira Dias
Prefeito Municipal